

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 110/2015
DA LICITAÇÃO 068/2015 DO PREGÃO PRESENCIAL
063/2015

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO
 CONTRATO 110/2015

Lei 8.666/93.

Origem: Licitação nº 068/2015

Pregão Presencial nº 063/2015

OBJETO: Gêneros alimentícios para o Cras - Centro de Referência da Assistência Social.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.

CONTRATADA Supermercado Triângulo de Ivaí Ltda.

Aditivo: 120 Dias.

VIGÊNCIA ANTERIOR: 14.05.2015 a 31.12.2015.

VIGÊNCIA ADITIVADA 01.01.2016 a 30.04.2016

DATA DA ASSINATURA: 30.12.2015.

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

JORGE SLOBODA

Prefeito Municipal

Contratante

SUPERMERCADO TRIÂNGULO DE IVAÍ LTDA.

Contratada

Publicado por:
 Marco Antonio Jensen
 Código Identificador:14BFDA0D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 01-2016CRONOGRAMA FINANCEIRO POR
GRUPOS E FONTES

Exercício: 2016

Art. 2º, Parágrafo 1º

Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Função de Governo

RECEITAS		DESPESAS	
RECEITA TRIBUTÁRIA	3.074.202,00	Legislativa	936.071,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	705.000,00	Administração	5.490.351,00
RECEITA PATRIMONIAL	230.209,00	Assistência Social	1.517.290,00
RECEITA DE SERVIÇOS	3.428.131,00	Previdência Social	352.200,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	38.931.143,00	Saúde	13.026.742,90
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	307.036,00	Educação	10.682.589,00
ALIENAÇÃO DE BENS	34.000,00	Cultura	485.400,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.174.420,00	Direitos da Cidadania	108.400,00
		Urbanismo	3.380.731,00
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO	-6.113.000,00	Habitação	514.048,00
		Saneamento	3.651.331,00
		Gestão Ambiental	1.015.800,00
		Agricultura	632.987,00
		Indústria	77.100,00
		Transporte	1.378.500,00
		Desporto e Lazer	388.600,00
		Encargos Especiais	953.000,00
		Reserva de Contingência	180.000,10
TOTAL	44.771.141,00	TOTAL	44.771.141,00

Publicado por:
 Margarete Gabriel de Oliveira
 Código Identificador:DE692820

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 01-2016

Súmula: Dispõe sobre a compatibilização da programação financeira e cronograma e execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o disposto no art. 8º e art. 13 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000,

DECRETA:

Art. 1º - A Movimentação das dotações orçamentárias do Poder Executivo, Legislativo e SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, constantes da Lei nº 49-2015- Lei Orçamentária Anual ficam limitados aos valores estipulados aos anexos de Metas Bimestrais de Arrecadação e Cronograma Bimestral de Desembolso, apensados a este Decreto.

§ 1º - Excluem-se do limite máximo de movimentação, as despesas pertencentes aos seguintes grupos de dotação:

I – relativo ao grupo de despesas:

- a) Pessoal e encargos sociais;
- b) Juros e encargos da dívida e
- c) Amortização da Dívida.

II – destinadas aos pagamentos:

- a) As despesas decorrentes de sentenças judiciais transitadas em julgado;
- b) As despesas decorrentes de auxílios, subvenções e transferências, devidamente autorizadas por lei específica.

§ 2º - Nos casos de descentralização de créditos orçamentários, o limite financeiro correspondente será igualmente descentralizado, e tratando de despesas a conta de recursos liberados pelo executivo municipal, o órgão descentralizador, em comum acordo com o órgão beneficiário, definirá o mês em que deverá ser efetuado o correspondente repasse financeiro.

§ 3º As despesas com Educação e Saúde não são contingenciadas dentro dos limites estabelecidos pela Constituição Federal.

Art. 2º - Observadas as exclusões do §1º do artigo 1º a liberação de recursos orçamentários, terá por base os limites mensais de despesas fixadas no anexo de Cronograma Bimestral de Desembolso que é parte integrante deste Decreto.

Art. 3º - Fica o Prefeito Municipal, no âmbito de suas competências, autorizado a proceder ao remanejamento total ou parcial dos saldos disponíveis em cada cota de despesa, de acordo com o fluxo financeiro.

Art. 4º - Os créditos suplementares e especiais que vierem a serem abertos no exercício de 2016, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua abertura condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 5º - Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados ao Poder Legislativo e seus créditos adicionais ser-lhe-ão entregues até o dia 20 de cada mês, em conformidade com o disposto no artigo 29-A da Constituição Federal.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, AOS 05 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Margarete Gabriel de Oliveira
 Código Identificador:226F65D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO
INDETERMINADO